

Lei Municipal Nº 7387/2009 de 21 de maio de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte
e três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades Subordinadas
18.542.0063.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.04.99.000000 – Outras contratações por tempo determinado ().....R\$ 15.000,00
3.1.90.04.15.000000 – Obrigações Patronais ().....R\$ 7.500,00
3.1.90.09.01.010000 – Salário Família dos servidores ().....R\$ 500,00
TotalR\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Ambiente
01 – Unidades Subordinadas
18.542.0063.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.11.00.000000 – Vencimentos e vantagens fixas (1326).....R\$ 20.000,00
3.1.91.13.03.000000 – Contribuição Patronal p/ RPPS – Ativo Civil (333).....R\$ 3.000,00
TotalR\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 21 de
maio de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito